

FUNDO BRÁSÍLIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 02.027.437/0001-44

Proposta à Assembleia Geral Extraordinária
a ser realizada no dia de 03 de fevereiro de 2022.

Prezado(a) cotista,

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Rio Bravo" ou "Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO BRÁSÍLIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), convocou em 18 de janeiro de 2022 os cotistas do Fundo para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 03 de fevereiro de 2022 ("Assembleia"), para examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

- (i) Ratificar o não pagamento da distribuição da totalidade de 95% (noventa e cinco por cento) do resultado referente aos rendimentos auferidos pelo Fundo no 1º semestre de 2020, declarados nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei 8.668/93 e calculados com base no Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC/Nº 1/2014; e
- (ii) Deliberar sobre o não pagamento da distribuição da totalidade de 95% (noventa e cinco por cento) do resultado referente aos rendimentos auferidos pelo Fundo no 2º semestre de 2021, declarados nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei 8.668/93 e calculados com base no Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC/Nº 1/2014.

Nos termos do Ofício Circular nº 1/2015/CVM/SIN/SNC ("Ofício Circular 1/2015"), posterior à lei acima referida, a retenção de rendimentos em montante superior aos 5% (cinco por cento) é possível, desde que haja autorização em assembleia geral de cotistas.

Assim, cumprindo com os termos do Ofício Circular 1/2015, posteriormente validados pelo memorando nº 01/2015 expedido pela Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria e a Superintendência de Relações com Investidores Institucionais da CVM ("MEMO/CVM/SIN/SNC/Nº 1/2015"), esta Administradora informa que:

Para fins do item (i) acima:

- (i) A base de cálculo dos lucros auferidos pelo Fundo no referido semestre, apurados segundo o regime de caixa foi de R\$ 176.804,12 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e doze centavos);

- (ii) A retenção parcial dos rendimentos auferidos ocorreu por causa do pagamento de despesas de vacância, tais como IPTU e Taxa Condominial;
- (iii) O montante retido foi de R\$ 134.371,13 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e treze centavos), valor líquido após retenção do imposto de renda. O valor do imposto de renda retido e recolhido dentro do vencimento foi de R\$ 33.592,78 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). O somatório destes é correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) da base de cálculo do semestre;
- (iv) O montante bruto distribuído em junho de 2020 foi de R\$ 167.963,91 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), referente a 95% (noventa e cinco por cento) da base de cálculo do semestre findo em 30 de junho de 2020.

Para fins do item (ii) acima:

- (i) A base de cálculo dos lucros auferidos pelo Fundo no referido semestre, apurados segundo o regime de caixa é de R\$ 50.801,48 (cinquenta mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos);
- (ii) A retenção parcial dos rendimentos auferidos se deve ao pagamento de despesas de vacância, tais como IPTU e Taxa Condominial;
- (iii) O montante retido foi de R\$ 38.609,13 (trinta e oito mil, seiscentos e nove reais e treze centavos), valor líquido após retenção do imposto de renda. O valor do imposto de renda retido foi de R\$ 9.652,28 (nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), que terá o seu recolhimento em 31 de janeiro de 2022. O somatório destes é correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) da base de cálculo do semestre;
- (iv) O montante bruto distribuído em dezembro de 2021 foi de R\$ 48.261,41 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), referente a 95% (noventa e cinco por cento) da base de cálculo do semestre findo em 31 de dezembro de 2021.

A Administradora do Fundo recomenda que tais recursos sejam mantidos no caixa do Fundo em razão do exposto acima.

Dessa forma, a Administradora recomenda pela aprovação das referidas matérias, de modo que não seja realizada a distribuição dos resultados referentes aos rendimentos auferidos pelo Fundo no 1º semestre de 2020 e no 2º semestre de 2021.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Instituição Administradora do
FUNDO BRASÍLIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO